

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 19/4/2016, Seção 1, Pág. 17.  
Portaria nº 291, publicada no D.O.U. de 19/4/2016, Seção 1, Pág. 16.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Instituto Educacional Cândida de Souza		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade de Engenharia de Minas Gerais, com sede no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais		
<b>RELATOR:</b> Sérgio Roberto Kieling Franco		
e-MEC Nº: 201012056		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> 281/2015	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 8/7/2015

**I – RELATÓRIO**

<b>1. Dados Gerais da IES</b>					
Número do processo e-MEC: 201012056					
Nome: Faculdade de Engenharia de Minas Gerais (FEAMIG)					
Endereço: Rua Gastão Bráulio dos Santos, nº 837, bairro Nova Gameleira, Belo Horizonte – MG.					
Ato de credenciamento: Decreto nº 63.057, de 30/7/1968					
Mantenedora: Instituto Educacional Cândida de Souza					
Endereço: Rua Aquiles Lobo, nº 524, bairro Santa Tereza, Belo Horizonte – MG					
Natureza jurídica: Pessoa jurídica de direito privado – sem fins lucrativos					
Outras IES mantidas? Não					
<b>2. Situação dos cursos</b>					
<b>Graduação</b>					
<b>Curso</b>			<b>Situação Legal</b>		
Engenharia Civil			Portaria nº 152, de 2/4/2013 (autorização)		
Engenharia de Agrimensura			Portaria nº 592, de 22/10/2014 (reconhecimento)		
Engenharia de Produção			Portaria nº 286, de 21/12/2012 (reconhecimento)		
<b>Pós-Graduação</b>					
- stricto sensu?	<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	
Se sim, quais?					
- lato sensu?	<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	
Se sim, quantos? 5 (cinco)					
<b>Educação a Distância</b>					
- graduação?	<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	
Se sim, quais?					
- pós-graduação lato sensu?	<input type="checkbox"/>	Sim	<input checked="" type="checkbox"/>	Não	
Se sim, quantos?					
<b>Resultado de Avaliação</b>					
Área	Ano	ENADE	IDD	CPC	CC
Engenharia Civil	2012				4
Engenharia de	2008	3		2	

Agromensura	2011			3
Engenharia de Produção	2011	2		3
<b>3. Resultado IGC</b>				
<b>Ano</b>	<b>Contínuo</b>		<b>Faixa</b>	
<b>2013</b>	<b>2.0937</b>		<b>3</b>	
<b>4. Avaliação in loco</b>				
<b>Período da visita:</b> 16/8/2011 a 20/8/2011				
<b>Número do Relatório:</b> 88568				
<b>Dimensões</b>				<b>Conceito</b>
<b>1</b>	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.			<b>3</b>
<b>2</b>	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.			<b>3</b>
<b>3</b>	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.			<b>3</b>
<b>4</b>	A comunicação com a sociedade.			<b>3</b>
<b>5</b>	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.			<b>3</b>
<b>6</b>	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.			<b>3</b>
<b>7</b>	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.			<b>3</b>
<b>8</b>	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.			<b>3</b>
<b>9</b>	Políticas de atendimento aos discentes.			<b>3</b>
<b>10</b>	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.			<b>3</b>
<p>Requisitos legais – considerações:</p> <p>[...]</p> <p><i>As condições de acesso para portadores de necessidades especiais (Dec. 5.296/2004) são atendidas na quase totalidade. A IES está preparada para cadeirantes, existindo rampas, banheiros adaptados, elevadores e lugares reservados nas salas de aula, bem como identificação para circulação de deficientes visuais. No entanto, a biblioteca não possui um setor dedicado a deficientes visuais, nem acervo específico em braile e em áudio. Cabe ressaltar ainda que, apesar do (sic) estacionamento da IES ser exclusivo para seus funcionários, não há vagas demarcadas para PNE;</i></p> <p>[...]</p> <p><i>Quanto a Titulação (sic), todos os professores da IES possuem pelo menos</i></p>				

<p><i>especialização lato-sensu (sic), conforme o disposto no Art. 66 da Lei 9.394/1996 e descrito na dimensão 5 deste formulário, e do corpo docente total, 85,3% tem título de mestre ou doutor;</i></p> <p>[...]</p> <p><i>Apesar do (sic) indicador regime de trabalho não se aplicar a FEAMIG que é uma Faculdade, a mesma (sic) possui 9,8 % de professores em tempo integral, 12,2% em tempo parcial e 78,0% de horistas;</i></p> <p>[...]</p> <p><i>O Plano de Cargo e Carreira foi protocolado e homologado no órgão competente do Ministério de Trabalho e Emprego;</i></p> <p>[...]</p> <p><i>Todos os docentes são contratados na forma legal, apresentando carteira de trabalho assinada, conforme preconiza a CLT (atrs. (sic) 2º e 3º).</i></p>			
<b>Conceito Institucional</b>			<b>3</b>
<b>CTAA?</b>			
	<b>Sim</b>	<b>X</b>	<b>Não</b>
<b>5. Encaminhamento da SERES/MEC</b>			
<p><i>Em pesquisa realizada no cadastro e-MEC e no Sistema e-MEC (sic) não foi encontrada nenhuma irregularidade em relação à instituição ou aos seus cursos.</i></p> <p><i>Em síntese, de acordo com o relato dos avaliadores in loco, entende-se que a instituição, (sic) atende os requisitos para ser reconhecida, possuindo corpo docente adequado, infraestrutura suficiente, (sic) e sustentabilidade financeira para continuidade de suas atividades acadêmicas. Ressalta-se que o bom desempenho da instituição pode ser confirmado mediante os conceitos atribuídos aos seus cursos, ao CI, (sic) e ao IGC.</i></p> <p><i>Considerando o acima exposto, esta Secretaria manifesta-se favorável ao reconhecimento da Faculdade de Engenharia de Minas Gerais, situada à Rua Gastão Bráulio dos Santos, nº 837, bairro Nova Gameleira, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto Educacional Cândida de Souza, com sede em Belo Horizonte/MG, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.</i></p>			
<b>6. Considerações do relator</b>			
<p>A avaliação <i>in loco</i> demonstra que a instituição em análise tem qualidade mediana, face à atribuição do conceito final 3.</p> <p>Os documentos que subsidiam este parecer a respeito do reconhecimento da FEAMIG não apontam fragilidades, indicando que a instituição atinge os referenciais mínimos de qualidade e que tem condições de seguir oferecendo cursos superiores. Espera-se que tal oferta seja marcada por um processo de busca de superação que leve a IES a alcançar índices de qualidade institucional cada vez melhores.</p>			

## II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao reconhecimento da Faculdade de Engenharia de Minas Gerais (FEAMIG), com sede na rua Gastão Bráulio dos Santos, nº 837, bairro Nova Gameleira, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, mantida pelo Instituto Educacional Cândida de Souza, com sede na rua Aquiles Lobo, nº 534, bairro Santa Tereza, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, observados tanto o prazo

máximo de 5 (cinco) anos, conforme o artigo 4º da Lei nº 10.870/2004, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 8 de julho de 2015.

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 8 de julho de 2015.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente